

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-02/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE E A EMPRESA M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luís do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20, estabelecida na Rua Cristóvão Colombo, 154, Jaraguá, Maceió/AL, E-mail: zopelaridistribuidora@gmail.com, Telefone: (82) 99789118, (33) 32631177, representada neste ato pelo(a) Sr(a). MARINA SEZINI ZOPELARI, portador(a) da Cédula de Identidade nº 39796345 SSP/AL, inscrito(a) no CPF sob nº 108.610.466-84, residente e domiciliado(a) na cidade Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 015/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	EMBUTIDO- Salsicha a granel congelada tipo hot dog, pesando de 35 a 40g, em embalagem de 05 kg rotulada e embalada a vácuo, resistente, transparente, atóxica e protegida externamente em caixa de papelão	RARA	100	Quilograma	R\$ 9,5900	R\$ 959,0000
34	FARINHA DE TRIGO- Farinha de Trigo sem Fermento, limpa, isenta de matéria aterrosa, em perfeito estado de conservação. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Cor branca, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa com cheiro e sabor próprio. Embalagem primária: originária do próprio fabricante acondicionada de 1kg, em saco plástico transparente, atóxico, flexível e resistente, devendo ser lacrado com seladora e não apresentar nenhum sinal de violação. Embalagem secundária: saco plástico (10x1kg)	SARANDI	30	Quilograma	R\$ 57,6000	R\$ 1.728,0000

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

Ⓟ

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2022, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo de 10(dez) dias estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis n.º 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei n.º 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. REVISÃO:

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:

71. Destinado a Secretaria de Assistência Social.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 2.687,0000 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0014- Secretaria Municipais de Assistência Social – SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004 2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- material de consumo - Pessoa Jurídica

UO:0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Funcional Programática 0014.08.244.0004 8006 - Programa de Reforço Alimentar as Pessoas Carentes; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sr(a). Ana Claudia conceição Rodrigues.

10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 23 de Junho de 2022.


FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATANTE

DAVID
GUIMARÃES
MARTIN

Assinado de forma digital por
DAVID GUIMARÃES MARTIN
Dados: 2022.06.28 17:16:58
-03'00'

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Responsável legal da CONTRATADA

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4, c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:B9626A6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Aviso de Cotação de Preço nº58/07.22

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº002.002.110722 cujo objeto é **Aquisição de Carimbos**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº002.130722** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:

Miguel Oliveira Filho

Código Identificador:E04FF13D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Aviso de Cotação de Preço nº57/07.22

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.021.080722 cujo objeto é **Locação de Imóvel para funcionamento da sede do IAPREV**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.130722** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:

Miguel Oliveira Filho

Código Identificador:CC568599

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Dispensa de nº59/07.22

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.021.120722 cujo objeto é **aquisição de móveis para atender as necessidades do IAPREV**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.130722** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo

no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:

Miguel Oliveira Filho

Código Identificador:1316A4E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 012/2022

Ata de Registro de Preços Nº 010-01,02,03 /2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.376.716/0001-00, com valor vencido de R\$ 14.808,00 (quatorze mil, oitocentos e oito reais);

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20, com valor vencido de R\$ 473.469,72,00 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos);

BERNARDI & GUEDES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00, com valor vencido de R\$ 449.505,56,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 28de Junho de 2022.

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS: Funcional Programática: 0010. 10. 122.0003.2012- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 material consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0011- Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011. 10.301.0003.6001- Manutenção das Atividades de Atenção Básica- PBA FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- material de consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0011- Fundo Municipal De Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302 0003.6014- Progr. De Média e Alta Complexidade - Ambulat. e Hospitalar MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- material de consumo - Pessoa Jurídica.

UO: 0011- Fundo Municipal De Saúde- FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6015- CAPS Centro de Atenção Psicossocial (RSME); Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento

Código Identificador:D43B0823

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 015/2022

Ata de Registro de Preços Nº 013-01,02 /2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente

inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: BERNARDI & GUEDES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00, com valor vencido de R\$ 73.681,65,00 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20, com valor vencido de R\$ 2.687,0000 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Junho de 2022.

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0014- Secretaria Municipais de Assistência Social – SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004 2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00-material de consumo - Pessoa Jurídica.

UO:0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Funcional Programática 0014.08.244.0004 8006 - Programa de Reforço Alimentar as Pessoas Carentes; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:5A5E65D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 06/2022

Contrato nº 52/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada – **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.390.230/0001-60**; Valor Registrado Estimado: R\$ 462.213,60 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos)

Firmado em: 07/07/2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Wellington José Silva dos Santos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 52/2022

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.390.230/0001-60;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL

DO VALOR: O item 2 que perfaz a ordem de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 3,10 (três reais e dez centavos); o item 4 que perfaz a ordem de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos); o item 6 que perfaz a ordem de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos); o item 9 que perfaz a ordem de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos); o item 10 que perfaz a ordem de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavo); o item 11 que perfaz a ordem de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos); o item 16 que perfaz a ordem de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 15,45 (quinze reais e quarenta e cinco centavos); o item 22 que perfaz a ordem de R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos); o item 27 que perfaz a ordem de R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 18,34 (dezoito reais e trinta e quatro centavos); o item 28 que perfaz a ordem de R\$ 10,54 (dez reais e cinquenta e quatro centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 13,36 (treze reais e trinta e seis centavos); o item 34 que perfaz a ordem de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos); o item 37 que perfaz a ordem de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos); o item 40 que perfaz a ordem de R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 12,34 (doze reais e trinta e quatro centavos); o item 47 que perfaz a ordem de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por força deste instrumento passa para R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos);

Celebrado: 07/07/2022

Vigência: 31/12/2022

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Wellington José Silva dos Santos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:5815AADF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2022 – 2ª Chamada
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2022 (BNC -- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS PERMANENTE**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL, em favor da empresa: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30971751000116, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 13 de julho de 2022.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito